



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13-07-2016

Jornal Correio do Para

Página 4A

Edição 2434

[Assinatura]  
Ass. Responsável

LEI Nº 1475/16

Data 12/07/16

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos do Colégio Estadual de Campo Pedro Luiz Messias- Ensino Fundamental e Médio, do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Cascavel Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos do Colégio Estadual de Campo Pedro Luiz Messias- Ensino Fundamental e Médio, do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a cidade de Cascavel Estado do Paraná, para visita no período da manhã ao Zoológico Municipal de Cascavel- Danilo José Galafassi, e no Museu de Artes de Cascavel MAC, e no período da tarde no Museu Histórico Celso Formighieri Sperança.

**Parágrafo único.** A saída está prevista para o dia 13 de julho de 2016, com retorno no mesmo dia.

**Art. 2º.** O transporte será feito por 02(dois) ônibus da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

09.00

09.01

1236100102.028

3.190.11

3.390.30

3.390.39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Manutenção do Ensino Fundamental

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

[Assinatura]  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal